PROJETO DE LEI Nº 021 EM 20 DE MARÇO 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 3.082,11 (TRÊS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.082,11 (três mil, oitenta e dois reais e onze centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Atividade	05.01.10.301.0051.2.015 – Ações de saúde na atenção básica	
	3.3.9.3.32.00.00 – Material , bem ou serv p/distribuição gratuita	R$ 3.019,72
	FONTE DE RECURSO 4580 – Especificidades regionais	
Atividade	05.02.10.302.0051.2.012 – Ações de saúde na média e alta complexidade	
	3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo	R$ 62,39
	FONTE DE RECURSO 4590 – Teto financeiro produção ambulatorial	
TOTAL	**.**	**R$ 3.082,11**

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro dos recursos 4580 – Especificidades regionais e 4590 – Teto financeiro da produção ambulatorial apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício anterior no valor de 3.082,11 (três mil e oitenta e dois reais e onze centavos) conforme justificativa e memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 1365/16 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2017 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 20 dias do mês de março de 2017.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 021/17 E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos esta justificativa expondo o motivo de encaminhamento deste Projeto de Lei solicitando abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de 3.082,11 (três mil, oitenta e dois reais e onze centavos). Justificamos que o mesmo se faz necessário para inclusão no orçamento vigente de despesas imprevistas no orçamento inicial e utilização da sobra financeira dos recursos recebidos em exercícios anteriores a 2016 conforme abaixo relacionados.

E, em atendimento ao artigo 22, § 2º, incisos II da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos memória de cálculo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior e PAD TCE, conforme quadro que segue:

(+) Saldo financeiro recurso 4580 – Especificidades regionais cfe PAD TCE em 31/12/16	3.019,72
(-) Restos a pagar processados e não processados em 31/12/16.....	0,00
(=) Superávit financeiro exercício 2016 para suplementações em 2017.....	3.019,72
(-) Projeto de Lei nº 21/17.....	3.019,72
(=) Saldo superávit financeiro para novas suplementações	0,00
(+) Saldo financeiro recurso 4590 – Teto financeiro produção ambulatorial (rede cegonha) em 31/12/16	62,39
(-) Restos a pagar processados e não processados em 31/12/16.....	0,00
(=) Superávit financeiro exercício 2016 para suplementações em 2017.....	62,39
(-) Projeto de Lei nº 21/17.....	62,39
(=) Saldo superávit financeiro para novas suplementações	0,00

Esperança do Sul, 20 de março de 2017

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935